

EDITAL Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a *Ural Federal University* - Rússia para o semestre de 2019/2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a ***Ural Federal University*** na Rússia, para o semestre de 2019/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados no Curso de Graduação em **Administração**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na *Ural Federal University*.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela *Ural Federal University* por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 11 de fevereiro a 17 de maio de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 6, de 20/05/2016.

Do Histórico da Universidade

6. A *Ural Federal University* é um centro renomeado de pesquisa e ensino na região Ural na Rússia. A universidade foi fundada em 1920 na cidade de Ekaterinburg, e atualmente tem 35000 alunos, sendo que desses, 2500 alunos são alunos internacionais de mais de 80 países. A universidade oferece mais de 400 programas de graduação, mestrado e doutorado em ciências naturais, engenharia, ciências sociais, humanidades, economia e gestão.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um curso previsto neste Edital;
 - Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso; a partir do segundo período do curso.
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - Caso tenha histórico de retenção, deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos neste edital.
 - Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.
 - As línguas de ensino das disciplinas podem ser Inglês ou Russo e devem ser verificadas na ementa de cada matéria.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais:
- Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
 - Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
 - Comprovante de matrícula da UniEVANGÉLICA;
 - Cópia do documento de identidade e Passaporte;
 - Comprovante de proficiência em língua inglesa ou russa;
 - Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI).
 - Uma fotografia 3X4 recente.
 - Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção do aluno.
 - Após ter sido selecionado, o aluno deve comparecer ao NAI para preencher e enviar por e-mail os Formulários solicitados pela *Ural Federal University*.
 - Para finalizar a Inscrição, o NAI enviará por correio eletrônico todos os documentos solicitados pela *Ural Federal University*.

m) O aluno deve adquirir um Seguro de Saúde válido na Rússia antes da viagem.

Parágrafo Único: Todos os documentos devem ser em formato PDF e, quando aplicável, devem ser devidamente assinados antes de serem submetidos.

9. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 8.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

10. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a *Ural Federal University* será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

11. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela *Ural Federal University* em data por eles determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.

12. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

13. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

14. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, **na modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades na UniEVANGÉLICA referentes ao período letivo em que estiver na *Ural Federal University*.

15. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na modalidade intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita online ou através de procurador legalmente constituído;
16. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
17. A moeda na Rússia é rublo. O custo mensal de vida para um estudante, na Rússia, pode ser estimado em, no mínimo, 20.000 rublos (cerca de R\$ 1.200,00).
18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Ural Federal University*, porém deve observar o item nº 14.

Das Disposições Finais

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. O prazo para respostas às propostas enviadas é de responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 8, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA